



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO:	601381/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
INTERESSADO:	MARIA GIZELIA DE OLIVEIRA
RELATOR:	JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
EQUIPE TÉCNICA:	ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO
NÚMERO DA O.S.	3938/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, à Sra. **Maria Gizelia de Oliveira**, servidora nomeada efetiva no cargo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado-30 B-008, 30 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT.

O Ato nº 3.025/2021 publicado em 17/05/2021, retificada pelo Ato nº 3.889/2021, publicado em 19/06/2021, apresenta o fundamento nos termos do artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional do Estado nº 92/2020 e artigo 4º, inciso I a V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, mais as disposições da Lei Complementar nº 50 de 01 de outubro de 1998 e suas alterações.

O valor total dos proventos informado nos autos é de R\$ 4.170,25, **encontra-se dentro da legalidade.**



2. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com o art. 139, da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- a) Registro do Ato nº 3.025/2021 e sua retificação nº 3.889/2021.
- b) Legalidade da planilha de proventos.

Em Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2022.

ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE CUIABA - EXERCÍCIO 2021

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	07/02/2000	ATENDIDO
Idade na data do Ato	71 anos	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	30 anos, 3 meses e 25 dias	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	30 anos, 3 meses e 25 dias	ATENDIDO
Tempo de Carreira	21 anos, 3 meses e 8 dias	ATENDIDO
Tempo de Cargo	21 anos, 3 meses e 8 dias	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	4.170,25	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	0,00	NÃO SE APLICA
Valor base para cálculo	0,00	NÃO SE APLICA
Cálculo proporcional	0,00	NÃO SE APLICA
Majoração	0,00	NÃO SE APLICA
Valor total dos proventos	4.170,25	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior			0	0	0	0
Servidor Comum - RPPS	01/03/1988	14/05/2021	30	3	25	11.065
Servidor Comum - Averbado			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			0	0	0	0
Magistério - RPPS Anterior			0	0	0	0



Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Magistério - RPPS			0	0	0	0
Magistério - Averbado			0	0	0	0
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
Magistério - Tempo Descontado			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO	01/03/1988	14/05/2021	30	3	25	11.065

Análise da Equipe Técnica. Sendo os meses de contribuição dos períodos de 01/03/1988 a 19/05/1995, 04/03/1996 a 27/01/1997 e 28/01/1997 a 31/12/1997 totalizando 9 anos e 17 dias de contratos temporários e 07/02/2000 a 14/05/2021 com 21 anos 03 meses e 08 dias, efetivo através de concurso publico.